

Portaria nº 12/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170 de 7 de fevereiro de 2002, artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24 de abril de 2002, artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 3 de agosto de 2001, fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil-Centro no Instituto Educacional Projecão situado na Rua Martins Prates, nº 84, Centro, em Carlos Chagas.

Portaria nº 13/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 1º da Portaria SEE nº 1406, de 24 de abril de 2002, do artigo 25 da Resolução CEE nº 443, de 02 de agosto de 2001, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 24 de fevereiro de 2014, a educação infantil, autorizada pela Portaria SEE nº 11/2007 de 19 de junho de 2007, pág. 14, do Centro Educacional Pingo de Gente, de ensino fundamental, situado na Avenida Pedro Abrantes, nº 103, Centro, em Malacacheta.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos à educação infantil.  
SRE – Teófilo Otoni

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO**  
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria Teófilo Otoni Nº 40/14, publicada no “Minas Gerais” em 02/12/14, referente ao servidor: ÁGUAS FORMOSAS – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 233361-5-01, D. A. R., PEBTIP, pela manutenção da publicação e vigência dos atos referentes a concessão do 5º quinquênio, na forma do presente processo, haja vista a inexistência de má-fé do servidor e ter decorrido o prazo prescricional previsto no art. 65 da Lei nº 14.184/02;

**QUINQUÊNIO – ATO Nº 40/14**  
CONCEDE Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, aos servidores: TEOFILO OTONI – EE Tristão da Cunha, Masp 234151-9-02, Dinah Dourado Carvalho, PEBIVA, referente ao 5º quinquênio de magistério, a partir de 26/05/05;

**08 639970 - 1**

**RETIFICAÇÃO – ATO Nº 42/14**  
RETIFICA, o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: FREI GASPAS – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 633045-0-01, Marilene Costa Pires, PEBIA, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 05/11, publicado em 18/01/11: onde se lê: a partir de 05/01/10, leia-se: a partir de 05/01/11; NANUQUE – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 633665-5-02, Iracy Cardoso de Melo, PEBIA, por motivo de incorreção na proporcionalidade, ato nº 76/10, publicado em 28/12/10: onde se lê: proporcional à razão de 6.715 dias/10.950 dias, leia-se: proporcional à razão de 6,746 dias; PADRE PARAÍSO – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 332542-0-01, Maria Reis Vieira Duque Bahia, PEBID, por motivo de incorreção na carga horária, ato nº 04/12, publicado em 31/01/12: onde se lê: correspondente à carga horária de 108 h/a, leia-se: correspondente à carga horária de 213 h/a;

**RETIFICAÇÃO – ATO Nº 54/14**  
RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente aos servidores: OURO VERDE DE MINAS – EE Vereador Luzo Freitas de Araújo, Masp 343631-8-02, Adenilson Dantas da Silva, PEBIJ, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 11/93, publicado em 28/08/93: onde se lê: 1º decênio de Férias-Prêmio a contar de 13/09/92, leia-se: 1º decênio de Férias-Prêmio a contar de 18/09/93; Masp 343631-8-02, Adenilson Dantas da Silva, PEBIJ, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 23/98, publicado em 04/02/98: onde se lê: referente ao 3º quinquênio a contar de 16/09/97, leia-se: referente ao 3º quinquênio a contar de 20/09/98; Masp 343631-8-02, Adenilson Dantas da Silva, PEBIJ, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 46/04, publicado em 21/04/04: onde se lê: referente ao 4º quinquênio a contar de 17/09/02, leia-se: referente ao 4º quinquênio a contar de 20/09/03; Masp 343631-8-02, Adenilson Dantas da Silva, PEBIJ, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 53/12, publicado em 12/09/12: onde se lê: referente ao 5º quinquênio a contar de 15/09/07, leia-se: referente ao 5º quinquênio a contar de 22/09/08; RIO PRETINHO/TEÓFILO OTONI – EE José Expedito Souza Campos, Masp 327051-9-01, Tania Maria Neiva de Souza, PEBIIP/D3B – apostilada, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 57/14, publicado em 18/11/14: onde se lê: referente ao 5º quinquênio a partir de 16/03/11, leia-se: referente ao 5º quinquênio a partir de 16/02/11;

**RETIFICAÇÃO – ATO Nº 55/14**  
RETIFICA, o Ato de Férias-Prêmio/Conversão em Espécie, referente ao servidor: PADRE PARAÍSO – Servidor Aposentado, Masp 634681-1-01, Gisline Inêz Gonçalves Rodrigues, PEBID, por motivo de incorreção no nome, ato nº 15/14, publicado em 18/11/14: onde se lê: Gislini Inêz Gonçalves Rodrigues, leia-se: Gisline Inêz Gonçalves Rodrigues;

**RETIFICAÇÃO – ATO Nº 36/14**  
RETIFICA, o Ato de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao servidor: CARLOS CHAGAS – EE Dr. João Beraldo, Masp 326822-4-01, Ilma Vieira Xavier, PEBTIB, por motivo de incorreção na vigência, ato s/nº, publicado em 13/07/88: onde se lê: 2º biênio a contar de 05/04/86, leia-se: 2º biênio a contar de 26/03/90; Masp 326822-4-01, Ilma Vieira Xavier, PEBTIB, por motivo de incorreção na vigência, ato s/nº, publicado em 05/12/90: onde se lê: 3º biênio a contar de 06/04/88, leia-se: 3º biênio a contar de 28/03/92; TEOFILO OTONI – EE Frei Antelmo Kropman, Masp 366746-6-01, Cecília Maria de Assis Santos, PEBIB, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 145/04, publicado em 29/09/04: onde se lê: 9º biênio a partir de 25/03/04, leia-se: 9º biênio a partir de 05/07/04;

**RETIFICAÇÃO – ATO Nº 62/14**  
RETIFICA, o Ato de Licença à Gestante, referente ao servidor: PADRE PARAÍSO – EE Presidente João Pinheiro, Masp 1132324-3-01, Grazielle Gonçalves Lopes, PEBRIIA, por motivo de incorreção no nome da servidora, ato nº 28/14, publicado em 30/09/14: onde se lê: Graziela Gonçalves Lopes, leia-se: Grazielle Gonçalves Lopes;

**RETIFICAÇÃO – ATO Nº 63/14**  
RETIFICA, o Ato de Opção por Composição Remuneratória, referente ao servidor: POTÉ – EE Cláudio Manoel, Masp 1058831-7-01, Jeane Aparecida Alves Silva Santos, ATBIVE/SEIV, por motivo de incorreção na opção remuneratória, ato nº 18/14, publicado em 23/09/14: onde se lê: pelo subsídio do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola, leia-se: pelo subsídio do cargo de provimento efetivo, acrescido de 30% do subsídio do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SEIV;

**RETIFICAÇÃO – ATO Nº 48/14**  
RETIFICA, o Ato de Quinquênio, referente ao servidor: CARLOS CHAGAS – EE Dr. João Beraldo, Masp 364100-8-01, Márcia Pereira Martins, PEBTIB, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 70/95, publicado em 31/05/95: onde se lê: referente ao 2º quinquênio de magistério, a partir de 22/11/94, leia-se: referente ao 2º quinquênio de magistério, a partir de 06/12/94; Masp 364100-8-01, Márcia Pereira Martins, PEBTIB, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 320/99, publicado em 16/02/00: onde se lê: referente ao 3º quinquênio de magistério, a partir de 23/11/99, leia-se: referente ao 3º quinquênio de magistério, a partir de 04/12/99; Masp 364100-8-01, Márcia Pereira Martins, PEBTIB, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 92/05,

publicado em 29/06/05: onde se lê: referente ao 4º quinquênio de magistério, a partir de 02/12/04, leia-se: referente ao 4º quinquênio de magistério, a partir de 21/12/04; Masp 364100-8-01, Márcia Pereira Martins, PEBTIB, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 14/12, publicado em 10/05/12: onde se lê: referente ao 5º quinquênio de magistério, a partir de 01/12/09, leia-se: referente ao 5º quinquênio de magistério, a partir de 22/12/09; LADAINHA – EE Wenefredo Portella, Masp 630892-8-01, Maria Terezinha Lago Duarte, PEBIA, por motivo de incorreção na vigência, ato s/nº, publicado em 17/09/94: onde se lê: 2º quinquênio a contar de 20/06/94, leia-se: 2º quinquênio a contar de 21/12/91; RIO PRETINHO/TEÓFILO OTONI – EE José Expedito Souza Campos, Masp 327051-9-01, Tania Maria Neiva de Souza, PEBIIP/D3B – apostilada, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 05/12, publicado em 07/02/12: onde se lê: 5º quinquênio a partir de 16/03/11, leia-se: referente ao 5º quinquênio a partir de 16/02/11;

**08 639971 - 1**

## SRE de Ubá

Diretor II: Gislene Maria Bicalho

**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 12/2014**  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Paula Cândido - E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277, MASP 1.218.576-4, Paulo Guilherme Vieira Coutinho, PEBIA, a partir de 14.11.14.

**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 31/2014**  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, a servidora: Visconde do Rio Branco - CESEC Prof. Paulo Roberto Reis de Almeida - 182214, MASP 1.014.648-8, Elizabeth Barbosa, PEBIA, a partir de 23.11.14.

**ATO DE DESLIGAMENTO – Nº 020/2014A** Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Ubá, desliga a pedido, nos termos do art. 58 da Resolução SEE nº 2442, de 7 de novembro de 2013, a servidora: MASP 897.404-0, Anaise das Dores Correia, PEB I A, admissão 01, E.E. Capitão Antônio Pinto de Miranda, a contar de 02/12/2014.

**FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 46/2014**  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Astolfo Dutra - E. E. Olinto Almada - 180751, MASP 1.084.379-5, Sabrina Bonato Ferreira Gomes, PEB IIB, na função DV, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 15.05.14; Brás Pires - E. E. São Luis - 180793, MASP 339.084-6, Maria do Rosário Rivelli Cardoso Soares, PEBIIB na função DIV, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 13.01.14; Coimbra - E.E. Emílio Jardim - 128635, MASP 566.907-2.02, Rogério Valente Penna, PEBIC na função DIII, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 06.09.14; MASP 566.907-2.01, Rogério Valente Penna, PEBIIC na função DIII, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 07.08.14.

**LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 24/2014**  
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, a servidora: Divinésia - E. E. Biolkino de Andrade - 180807, MASP 972.614-2, Viviane Maria de Almeida, PEBIA, a partir de 19.11.14.

**LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 06/2014**  
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao(s) servidor (es): Visconde do Rio Branco - C.E.M. Prof. Theodolindo José Soares - 182311, MASP 1.047.787-5.01, Edmilson Lúcio Zonta, PEBTIIA, a partir de 19.11.14; MASP 1.047.787-5.02, Edmilson Lúcio Zonta, PEBTIIA, a partir de 19.11.14.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 171/2014** CONCLUI Processo Administrativo nº 157/2014, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 155/2014, publicada no “Minas Gerais” em 05/11/2014, referente à servidora: Guarani – E. E. Prof. Alberto Pacheco – 181030, MASP 350.371-1.02, S. M., PEBIIA. Considerando que ficou constatada e comprovada a concessão indevida de vantagens à servidora, bem como não houve má-fé por parte dos envolvidos e, visando à regularização de sua vida funcional, esta Comissão decide pela RESTITUIÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS das vantagens auferidas, referentes ao recebimento indevido de vantagens no período de 01/01/2011 a 30/06/2014, em função de revisão de posicionamento, de PEBIIC para PEBIIA, e no período de 25/11/2013 a 30/06/2014, devido à alteração de VTAP em decorrência de revogação do afastamento preliminar à aposentadoria, tendo ocorrido o 1º (primeiro) pagamento indevido, respectivamente, a partir de janeiro/2011 e de novembro/2013, uma vez que não houve prescrição temporal, ou seja, a irregularidade ocorreu há menos de 5 (cinco) anos, assim a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato, conforme o artigo 65 da Lei nº 14.184/02 e a Resolução SEPLAG nº 037/05.

**05 639520 - 1**

**RETIFICAÇÃO – ATO Nº 27/2014**  
RETIFICA, OS ATOS de Concessão de Férias-Prêmio/Afastamento, referente ao servidor: Visconde do Rio Branco - E. E. Dr. Celso Machado - 182222, MASP 931.730-6, Jefferson Régio Ildefonso, PEBIIB, Ato 08/14 publicado em 27.09.14, referente ao 1º quinquênio, por motivo de incorreção. Onde se lê: a partir de 24.11.14. Leia-se: a partir de 19.11.14.

**RETIFICAÇÃO – ATO Nº 44/2014**  
RETIFICA, OS ATOS DE Concessão de Quinquênio, referente à servidora: Ubá - E. E. Cesário Alvim - 181919, Laura de Souza Lima, MASP 346.569-7, PEBIA, referente ao 4º quinquênio de exercício, ato 08/2010, publicado em 14.04.10, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 11.10.09, leia-se: a contar de 06.11.09, acatando a conclusão de processo administrativo.

**05 639523 - 1**

**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 32/2014**  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): SRE/Ubá, em adjução à APAE de Visconde do Rio Branco, MASP 1.014.648-8.02, Elizabeth Barbosa, PEBTIA, a partir de 23.11.14.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 51/2014**  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, à vista de aposentadoria do(s) servidor (es): Ubá - CESEC Prof. José Carneiro de Castro - 182028, MASP 373.961-2.02, Maria Dionísia Graciano Pereira, a partir de 10.12.14, referente ao PEBIIB, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c com § 5º do art 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108+22 h/a.

**LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 25/2014**  
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Coimbra - E.E. Emílio Jardim - 128635, MASP 1.203.120-9.03, Vânia Luciano Silva Fraga, PEBIA, a partir de 01.12.2014.

**09 640272 - 1**

## SRE de Uberaba

Diretor: Eduardo Fernandes Callegari

**REMOÇÃO – Ato nº 05/2014**  
REMOVED, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei nº. 7109, de 13/10/1977, com redação dada pelo art. 65, da Lei nº. 11050, de19/01/1993, o (s) servidor (es): - Frutal – EE. Lauriston de Souza – Daniela de Freitas Lombardi – MASP: 1.179.212-4 – PEB IA adm02 –Para: EE. Santo Antônio/ Itapagipe – por motivo de Liminar Concedida Judicialmente do Processo de nº 0436745-20.2014. 8.13.0701/0701.14.043674-5 – devendo entrar em exercício no prazo de 5 dias.

**QUINQUÊNIO – Ato nº 32/2014**  
Concede Quinquênio nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao servidor: - Uberaba – EE. Gabriel Toti – Daria Divardes da Silva – MASP: 287.514-4 – PEB IIP adm01 – referente ao 6º quinquênio, a partir de 08/09/08 com arredondamento de 13 dias.

**05 639526 - 1**

**RETIFICAÇÃO – Ato nº 320/2014**  
Retifica no ato de Férias-Prêmio/Afastamento, referente ao servidor: - Campo Florido – EE. Padre Henrique Peeters – Normalice Bento Vieira – MASP: 270.064-9 – PEB IIL adm01 – por motivo de solicitação da servidora para melhor usufruto, ato nº 76/07, publicado em 29/05/07 – Onde se lê: 1 mês, referente ao 4º quinquênio, a partir de 09/04/07 – Leia-se: 1 mês, referente ao 5º quinquênio, a partir de 09/04/07.

**RETIFICAÇÃO – Ato nº 321/2014**  
Retifica no ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Araxá – EE. Dom José Gaspar – Eleonora Pereira Valle – MASP: 304.821-2 – PEB IE adm02 – por não implementar os requisitos nos termos do art. 6º da EC 41/03, c/c §5º do art. 4º da CF/88, ato publicado em 26/06/09 – Onde se lê: Pelo art. 6º da EC 41/03, c/c §5º do art. 4º da CF/88, com direito a remuneração integral. – Leia-se: Pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” (integral) c/c §5º da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição.

**05 639527 - 1**

## Conselho Estadual de Educação

Presidente: Mons. Lázaro de Assis Pinto  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Presidente: Mons. Lázaro de Assis Pinto

Processo nº 34.696  
Relator: Aurélio Sávio de Mendonça Terra  
Parecer nº 903/2014  
Aprovado em 24.11.2014

Comunicação de alteração societária e pedido de recredenciamento da entidade mantenedora Eldorado Sistema de Ensino EIRELI – ME e de renovação de reconhecimento dos Cursos Técnico em Informática, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem e Técnico em Farmácia ministrados pelo Centro Educacional Conceição Ferreira Nunes – CECON, no município de Divinópolis. Conclusão  
A vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária, responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento da entidade mantenedora Eldorado Sistema de Ensino EIRELI – ME, por 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação de reconhecimento dos Cursos Técnico em Informática, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem e Técnico em Farmácia ministrados pelo Centro Educacional Conceição Ferreira Nunes – CECON, localizado na Rua Monte Santo, 319, Bairro Santo Antônio, no município de Divinópolis, também pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
É o parecer.  
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2014.  
a) Aurélio Sávio de Mendonça Terra – Relator

Processo nº 36.171  
Relator: Carlos Antônio Bregunci  
Parecer nº 901/2014  
Aprovado em 24.11.2014

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto Piaget de Ensino, no município de Lima Duarte.  
Conclusão  
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto Piaget de Ensino, localizado na Rua Carlos Moreira, 40, Centro, no município de Lima Duarte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2014.  
a) Carlos Antônio Bregunci – Relator

Processo nº 37.730  
Relator: Carlos Antônio Bregunci  
Parecer nº 900/2014  
Aprovado em 24.11.2014

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Nossa Senhora do Carmo, no município de Borda da Mata.  
Conclusão  
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Nossa Senhora do Carmo, localizado na Rua Francisco Álvaro Sobreiro, 635, Centro, no município de Borda da Mata, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
Este, o parecer.  
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2014.  
a) Carlos Antônio Bregunci – Relator

Processo nº 33.891  
Relator: Carlos Antônio Bregunci  
Parecer nº 899/2014  
Aprovado em 24.11.2014

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio São João Nepomuceno, no município de São João Nepomuceno.  
Conclusão  
Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio São João Nepomuceno, localizado na Rua Coronel José Dutra, 558, Centro, no município de São João Nepomuceno, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2014.  
a) Carlos Antônio Bregunci – Relator

Processo nº 39.969  
Relator: Carlos Antônio Bregunci  
Parecer nº 896/2014  
Aprovado em 24.11.2014

Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto Educacional Shalom, no município de Uberlândia.  
Conclusão  
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto Educacional Shalom, situado na Av. do Pinho, 565, Bairro Chácara Tubalina, no município de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
Cabe à SEE a convalidação dos atos escolares praticados a partir de 19.02.2014.  
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2014.  
a) Carlos Antônio Bregunci – Relator

Processo nº 26.627  
Relator: Carlos Antônio Bregunci  
Parecer nº 893/2014  
Aprovado em 24.11.2014

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Nossa Senhora das Graças, no município de Patos de Minas.  
Conclusão  
Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Nossa Senhora das Graças, localizado na Praça Dom Eduardo, 202, Centro, no município de Patos de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
Este, o parecer.  
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2014.  
a) Carlos Antônio Bregunci – Relator

Processo nº 28.989  
Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo  
Parecer nº 931/2014  
Aprovado em 25.11.2014

Examina processo referente ao recredenciamento da entidade Instituto Maria Augusta Machado Ltda – ME e à renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto Maria Augusta Machado – IMAM, município de Lagoa da Prata.  
Conclusão  
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento da entidade Instituto Maria Augusta Machado Ltda – ME e se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto Maria Augusta Machado – IMAM, no município de Lagoa da Prata, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2014.  
a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 38.819  
Relator: Edmar Fernando de Alcântara  
Parecer nº 932/2014  
Aprovado em 25.11.2014

Examina pedido de prorrogação do prazo de autorização de funcionamento de turmas descentralizadas dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Nutrição e Dietética e Técnico em Farmácia operacionalizadas no município de Serra dos Aimorés sob a responsabilidade da Escola Técnica Egidio José da Silva, do município de Teófilo Otoni.  
Conclusão  
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de prorrogação do prazo de autorização de funcionamento de turmas descentralizadas dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Nutrição e Dietética e Técnico em Farmácia, operacionalizadas no município de Serra dos Aimorés sob a responsabilidade da Escola Técnica Egidio José da Silva, do município de Teófilo Otoni, no período de 07.8.2014 a 25.5.2015, para fins exclusivos de terminalidade, regularização da vida escolar e expedição de documentos.  
Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014.  
a) Edmar Fernando de Alcântara – Relator

Processo nº 38.831  
Relatora: Maria Cristina Freire Barbosa  
Parecer nº 838/2014  
Aprovado em 28.10.2014

Examina consulta formulada pela Coordenadoria da Escola do Legislativo sobre alteração do nome do curso de pós-graduação lato sensu intitulado “Poder Legislativo e Políticas Públicas” para acrescentar a ênfase em “Política Urbana” ou “Comunicação Pública” em certificados já expedidos pela instituição em consonância a formação realizada.  
Conclusão  
Face ao exposto, com base na referida análise, informe-se ao consulente que não há inconveniente de ordem legal para o registro, no certificado e histórico escolar dos egressos do ano de 2012 da ênfase em Política Urbana ou em Comunicação Pública do curso de Pós-Graduação lato sensu – especialização em Poder Legislativo e Políticas Públicas ministrado pela Escola do Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais  
É o Parecer.  
Belo Horizonte, 27 de outubro de 2014  
a) Maria Cristina Freire Barbosa – Relatora

Processo nº 38.774  
Relatora: Anali de Rezende Peixoto  
Parecer nº 958/2014  
Aprovado em 27.11.2014

Examina solicitação de recredenciamento da entidade CRA – Curso Prê-Vestibular Ltda – EPP, mantenedora do Colégio CRA, no município de Alfenas.  
Conclusão  
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade CRA – Curso Prê-Vestibular Ltda – EPP, mantenedora do Colégio CRA, localizado na Rua da Saudade, nº 03, Bairro Jardim Furnas, no município de Alfenas.  
Este, o parecer.  
Belo Horizonte, 26 de novembro de 2014.  
a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora

Processo nº 32.158  
Relatora: Suelly Duque Rodarte  
Parecer nº 980/2014  
Aprovado em 27.11.2014

Examina pedido de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais), a ser oferecido pela Escola Especial APAE de Aimorés.  
Conclusão  
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais), na Escola Especial APAE de Aimorés, localizada na Rua Santos Dumont, 340, Centro, no município de Aimorés, pelo prazo de 03 (três) anos.  
Este, o parecer.  
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2014.  
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora